EDITAL Nº 003/2025- SELEÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DURANTE O EVENTO "EXPOBALDIM".

O Município de Baldim – Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público o presente edital e considerando que:

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia 24 de abril, **às 10 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, a seleção dos interessados em expor produtos da agricultura familiar durante o evento "EXPOBALDIM", nos dias 2 a 4 de maio de 2025, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

Se após a sessão de seleção ainda restarem espaços disponíveis, serão recebidas propostas e realizadas sessões de seleção, nos dias úteis subsequentes sempre no mesmo horário e local, até que se esgotem os espaços constantes no Anexo I deste Edital, observando a ordem de inscrição.

1. Da Organização

1.1. O Processo ora instituído será conduzido pela Comissão composta pelos membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nomeada pelo Prefeito Municipal de Baldim (MG), com poderes especiais para:

1.2. Promover a Divulgação deste Edital;

1.3. Receber a documentação exigida;

1.4. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.5. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.6. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias as homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

1.7. As barracas a serem disponibilizadas são de propriedade da Prefeitura Municipal de Baldim e utilizadas nas feiras de agricultura familiar.

1.8. A alocação dos habilitados será determinada pela ordem de inscrição, obedecendo á orientações da Comissão organizadora sendo possível a alteração da alocação desde que haja acordo entre os habilitados e a Comissão

2. Objeto

2.1. O objeto do presente edital é a **seleção de interessados em expor produtos da agricultura familiar durante o evento "EXPOBALDIM" nos dias 2 a 4 de Maio de 2025**, conforme o número de espaços constante no Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

3. Das Condições de Participação no Processo de Seleção

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2. A seleção dos expositores levará também em consideração os aspectos abaixo, devendo os interessados apresentarem o seguinte:

a) Declaração de que os produtos a serem expostos estão relacionados com rotas, roteiros e experiências de turismo da região de Baldim/MG;
b) Declaração de participação em feiras regionais na qualidade de expositor;
c) Produtos para amostragem e degustação.

3.3. O número de expositores selecionados será limitado à área previamente delimitada pela comissão organizadora, serão disponibilizados 13 balcões para comercialização de produtos artesanais.

3.4. Será extritamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas pelos selecionados por esse edital.

3.5. A participação no certame implica a aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

4. Da Adesão ao Processo de Seleção

4.1. Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

4.2. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, do empreendimento ou do setor que representa.

5. Disposições Gerais Sobre Habilitação:

5.1. Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital, obedecendo a grande inscrição.

6. Do Termo de Seleção

6.1. Os interessados selecionados serão desde já intimados para assinarem o termo de seleção até o dia 28/04/2025.

6.2. O interessado que não assinar o termo de seleção no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo a Comissão convocar o interessado remanescente para a assinatura do contrato, redescendo a ordem de inscrição.

6.3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, é de inteira responsabilidade dos respectivos empreendimentos expositores, condicionada à autorização pelos organizadores da "EXPOBALDIM".

6.4. A utilização de qualquer material publicitário por parte dos expositores fica condicionada à autorização dos organizadores da "EXPOBALDIM".

7. Das Disposições finais

7.1. Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a homologação do resultado do processo de seleção;

7.2. Maiores esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura .

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada através de portaria.

7.4.Fica eleito o foro da câmera de sete lagoas, estado de minas gerais, parar sulocionar quaisquer questões oriundas deste chamamento publico.

Baldim, 11 de Abril de 2025.

Helio Coelho da Silva
Secretario de Meio Ambiente e Agricultura

PUBLICADO
Data 11 / 04 / 25
Local: Quadro de avisos
Ass:
Nome:

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Secretario de Meio Ambiente e Agricultura, inscrito no CPF nº _____,de outro lado, _____ residente á Rua _____, n.º _____, inscrita no CPF n.º _____,e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo, com base no Edital de Seleção nº. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Seleção, é a disponibilização ao Sr.(a) _____, de espaço para exposição de produtos da Agricultura Familiar, durante o evento "EXPOBALDIM", a ser realizado no Parque de Exposições Onesio Sena no nos dias 2 a 4 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 5 de maio de 2025..

CLÁUSULA 3ª - DA NOVAÇÃO

3.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4.1. – O Município se obriga a proporcionar ao selecionado balcão de feira livre, cobertura e ponto de energia para o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da seleção.

4.3. Comunicar ao Selecionado toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

5.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o SELECIONADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela

integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

5.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

5.3 - A utilização do espaço para exposição dos produtos não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito.

5.4 - Cumprir rigorosamente as constantes normas neste termo.

5.5 – Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

5.6 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

5.7. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

6.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com prazo de 2 contado a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 7ª - DOS CASOS OMISSOS

7.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos somente Comissão

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Contratado

_____
Município de Baldim

Testemunhas: _____ _____